



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**



**EDITAL N° 01/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CASEIROS, RS, 01 DE AGOSTO DE 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

**EDITAL Nº 01/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito do município de Caseiros, RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1.246/23, de 19 de julho de 2023, que criou o PROEBOM (Programa Educacional Bombeiro Mirim de Caseiros), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição, para a Primeira Turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) 01/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caseiros/RS.

**CALENDÁRIO DA SELEÇÃO 01/2023**

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim do Município de Caseiros, RS, será realizado conforme quadro a seguir:

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Dia 01 de agosto de 2023</b>	<b>Aprovação e Publicação do Edital</b>
<b>De 02 a 11 de agosto de 2023</b>	<b>Inscrições</b>
<b>14 de agosto de 2023 (segunda feira) – 13:00 hs – Câmara de Vereadores de Caseiros</b>	<b>SORTEIO de 20 vagas para público em geral</b>
<b>16 de agosto de 2023 (quarta feira) - Divulgação dos resultados da seleção – Saguão da Prefeitura de Caseiros</b>	
<b>21 de agosto de 2023 (segunda feira) – Início do PROEBOM – local: Câmara de Vereadores de Caseiros – 13:30hs 18:30 hs – Câmara de Vereadores de Caseiros - Reunião com os pais dos candidatos selecionados e dos candidatos indicados pela rede sócioassistencial</b>	
<b>20/12/2023</b>	<b>Término</b>

**1. ABERTURA**

1.1 O Prefeito Municipal de Caseiros, RS, em conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.246, de 19 de agosto de 2023, que criou o PROEBOM (Programa Educacional Bombeiro Mirim), faz saber, por esse Edital, que estarão abertas inscrições para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas oferecidas para a primeira turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), todas para o turno vespertino (tarde).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CASEIROS**  
**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

1.2 As vagas oferecidas, destinam-se a crianças e adolescentes de 11 a 16 anos de idade, na data da matrícula, para o turno vespertino (tarde) e que frequentem a escola regularmente (ensino fundamental).

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), faz parte de uma iniciativa da Administração Municipal de Caseiros, que tem como finalidade oferecer aos jovens de 11 a 16 anos de idade, informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas áreas de ensino para formação integral do cidadão, tais como:

- a. Noções de Práticas de Bombeiro;
- b. Noções de Ordem Unida e deslocamentos;
- c. Civismo;
- d. Cidadania;
- e. Primeiros socorros;
- f. Noções de salvamento, combate a incêndio e Defesa Civil;
- g. Práticas Esportivas;
- h. Temas transversais como, educação no trânsito, educação ambiental, orientação familiar, etiqueta, prevenção ao uso de entorpecentes, palestras diversas e visitas técnicas;
- i. Orientação profissional e encaminhamento para cursos profissionalizantes.

Desta forma, o município de Caseiros e parceiros, contemplarão o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade Caseirense na formação básica do cidadão, e conseqüentemente, para o futuro do próprio jovem inserido no Programa, e com isto buscando uma melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas atendidas pelo PROEBOM.

O PROEBOM (Programa Educacional Bombeiro Mirim), está vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social (Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos).

## **3. DOS OBJETIVOS**

**3.1.** Contribuir na formação das crianças e adolescentes, utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, inclusão, respeito à diversidade, compromisso com as ações básicas de saúde, orientação familiar e sexual, e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformadora;

**3.2.** Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, atuando na prática



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

de ações que possibilitem o afastamento de situações de vulnerabilidade, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão de conhecimento;

**3.3.** Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos;

**3.4.** Propiciar a prática esportiva em suas diversas formas de manifestações, almejando a criação de uma cultura e do hábito esportivo na época adequada ao desenvolvimento do ser humano;

**3.5.** Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Administração do Município de Caseiros, neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições dos candidatos somente poderão serem realizadas pelos seus pais, representantes ou responsáveis e de preferência, com a presença do candidato interessado.

**4.3. As inscrições serão abertas a partir das 08h00min do dia 02 de agosto de 2023 e encerradas, impreterivelmente, às 17h30min do dia 11 de agosto de 2023 e deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Caseiros.**

**4.4.** A ficha de inscrição é o ANEXO A deste edital, que deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, no local respectivo, conforme item 4.3.

**4.5.** Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser anexada 01 (uma) cópia legível de cada um dos documentos que segue:

##### **4.5.1 Do responsável:**

- a) Documentos pessoais. (cópia do RG e CPF).
- b) Comprovante de endereço atual de residência no município de Caseiros/RS.

##### **4.5.2 Do candidato:**

- a) Cópia da certidão de nascimento e/ou cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF(caso possuir);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- c) Comprovante de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo MEC com turno de frequência; (declaração escolar);
- d) Duas fotos 3x4;

**4.6.** Não será realizada inscrição com documentação incompleta.

**4.7.** A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item **4.3**;

**4.8.** Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato no Programa;

**4.9.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1. Serão oferecidas 40 vagas, assim distribuídas:**

- a. **20 (vinte) vagas destinadas as indicações da Rede Sócio Assistencial do município de Caseiros, compreendidos na faixa etária dos 11 aos 16 anos.**
- b. **20 (vinte) vagas para os candidatos em geral, compreendidos na faixa etária dos 11 aos 16 anos.**

## **6. DA SELEÇÃO**

### **6.1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a inscrição:

- a) Residir na cidade de Caseiros, devidamente comprovado, conforme item 4.5.1, alínea “b”;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade conforme item 1.2 e 2.1;
- d) Estar matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola.

### **6.2 DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO SELETIVO**

**6.2.1** A Comissão que fará a avaliação e seleção dos candidatos, será composta pelos seguintes integrantes:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caseiros;
- b. Um representante do Conselho Tutelar;
- c. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

**6.2.2 As 20 (vinte) vagas a serem preenchidas pela Rede Sócio Assistencial, serão de inteira responsabilidade das entidades que integram o sistema.**

**6.2.3 As 20 (vinte) vagas destinadas ao público em geral, serão preenchidas através de sorteio público, a ser conduzido pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.**

**6.2.3** Caso o número dos candidatos inscritos para as vagas destinadas ao **Público em geral, exceda o número de vagas disponíveis, o preenchimento das 20 (vinte) vagas será feito mediante SORTEIO. O sorteio será realizado às 13:00hs do dia 14 de agosto de 2023, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros.**

**6.2.4** Os primeiros 20 (vinte) sorteados preencherão as vagas destinadas ao público em geral e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

**6.2.5** A seleção é de caráter **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, para ambos os casos.** Os candidatos que forem sorteados e/ou selecionados, serão convocados para efetuarem matrícula.

**6.2.6** A relação dos candidatos sorteados e/ou selecionados, poderá ser verificada nos murais do Saguão da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social de Caseiros, conforme calendário de eventos neste Edital.

**6.2.7** Para ambas as modalidades seletivas, os responsáveis pelos processos deverão estabelecer um cadastro reserva de 05 candidatos, que ficarão como excedentes, podendo serem convocados conforme disponibilidade de vagas.

## **7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA**

**7.1** Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados, realizarão o cadastro e a matrícula das crianças e dos adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade, ou, quando for o caso, termo de guarda, tutela ou adoção, (pai/mãe/responsável).

**7.2** O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário deste edital, perderá o direito à vaga.

**7.3** Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

## **8. DO PROGRAMA**

**8.1** Os alunos matriculados que comporão a Primeira Turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 01/2023, deverão frequentar o programa no turno inverso ao escolar (\*).

<b>Período</b>	<b>Horário</b>
Vespertino (tarde)	13:30hs às 17:30hs

(\*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal)

**8.2** Os alunos realizarão suas atividades no Programa Educacional Bombeiro Mirim, **01 (uma) vez por semana, a saber, segunda-feira.**

**8.3 O uniforme e todo o material didático serão fornecidos pelo município de Caseiros.** Os ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is), sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

**8.4** Os alunos receberão material didático para acompanhamento das aulas.

**8.5** A alimentação para as crianças e adolescentes no período de permanência no programa será fornecida pelo programa e custeada pelo Serviço de Convivência, no intervalo entre as aulas.

**8.6** O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças /adolescentes, ficará a cargo dos pais ou responsáveis.

**8.7** Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

- a. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional, sem nenhum detalhe;
- b. 02 (duas) Camisetas totalmente vermelhas sem ilustrações;
- c. 01 (uma) Bermuda vermelha;
- d. 01 (um) Boné de preferência vermelho;
- e. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;
- f. 01 (um) Par de chinelos, de preferência Preto.

**8.8** Se o candidato solicitar sua saída do programa, após receber todo o material, sem justificativa plausível, o responsável pelo candidato deverá devolver todo material entregue pelo programa.

**8.9** O conteúdo programático do curso está postado no ANEXO B ao presente Edital.

## **9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**9.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

**9.2** Ficará cedida, por meio de termo assinado pelos responsáveis e aos parceiros envolvidos no desenvolvimento do PROEBOM, o uso de imagem e dados digitais e trabalhos desenvolvidos pelos alunos, tais como fotos, vídeos, músicas, entre outros, e sua veiculação em todos os meios de divulgação possíveis, quer seja em mídia impressa, televisiva, radiofônica, escrita ou falada, internet, banco de dados informatizados, Multimídia, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interno das instituições. E tudo a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionados à imagem, bem como autorais de trabalhos desenvolvidos, incluindo artes e textos que poderão ser exibidos em conjunto ou não.

**9.3.** Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

**9.4.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Administração Municipal de Caseiros e pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

Caseiros, RS, 01 de agosto de 2023.

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito de Caseiros

**ROSECLEI DUTRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. NOME

COMPLETO: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

2. DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

3. CIDADE DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

4. NOME DO PAI \_\_\_\_\_

5. NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

6. NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

7. ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_

---

8. TELEFONE \_\_\_\_\_

9. ESCOLA QUE ESTUDA \_\_\_\_\_

10. SÉRIE E TURNO \_\_\_\_\_

11. POSSUI ALERGIAS? \_\_\_\_\_

QUAIS? \_\_\_\_\_

12. EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR \_\_\_\_\_

13. TELEFONE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

---

---

---

**DADOS NECESSÁRIOS:**

1. NÚMERO DA CAMISA: \_\_\_\_\_
2. NÚMERO DA CALÇA: \_\_\_\_\_
3. NÚMERO DO TÊNIS/SAPATO: \_\_\_\_\_
4. ALTURA: \_\_\_\_\_
5. PESO: \_\_\_\_\_

DATA DE PREENCHIMENTO DA FICHA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Mãe/ Pai ou Responsável

**ANEXO B**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROEBOM**

**MÓDULO I – Civismo e Cidadania – 05 períodos**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- a. Ética, Civismo, Cidadania e Civilidade;
- b. Hinos – Nacional, Riograndense, Caseirense;
- c. Ordem Unida;
- d. Organização política do Brasil;
- e. Geografia regional

**MÓDULO II – Noções e Prática de Bombeiro - Ordem Unida – 20 períodos**

- a. Aprender as técnicas de marcha em movimento ou não e os sinais de respeito.

**MÓDULO III – Noções de Prevenção e Combate a Incêndio – 30 períodos**

- a. Ciência do fogo;
- b. Agentes extintores de incêndio;
- c. Principais causas de incêndios;
- d. Gás liquefeito de petróleo;
- e. Como e quando acionar o Corpo de Bombeiros pelo 193;
- f. Vias de fuga e controle do pânico;
- g. Técnicas de marcha em movimento ou não e sinais de respeito

**MÓDULO IV – Prevenção Contra Acidentes Domésticos e de trânsito – 05 períodos**

- a. Prevenindo os acidentes domésticos;
- b. Prevenção de acidentes em elevadores;
- c. Acidentes de Trânsito;
- d. Direção defensiva.

**MÓDULO V – Noções de Salvamento – 20 períodos**

- a. Aprender a fazer nós e amarrações em atividades de bombeiros e noções de como agir diante de situações adversas.

**MÓDULO VI – Promoção da Saúde e Higiene Pessoal – 10 períodos**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- a. Hábitos de higiene e cuidados como o corpo;
- b. Hábitos alimentares saudáveis.

**MÓDULO VII – Noções de Primeiros Socorros – 20 períodos**

- a. Avaliação da vítima;
- b. Estado de choque;
- c. Atendimento em primeiros socorros;
- d. Hemorragias;
- e. Fraturas;
- f. Ferimentos;
- g. Queimaduras;
- h. Desmaio;
- i. Envenenamento ou intoxicação;
- j. Convulsões;
- k. Parada Cardiorespiratória.

**MÓDULO VIII– Ética – 05 períodos**

- a. Discutir temas relacionados a ética social, direitos e deveres e comportamento em diversos contextos.

**MÓDULO IX – Planejamento Familiar e Orientação Sexual – 05 períodos**

- a. Refletir sobre aspectos relacionados à família e sexualidade.

**MÓDULO X – Proteção e Defesa Civil – 10 períodos**

- a. Conceito de defesa civil;
- b. Como agir em caso de enchente;
- c. Cuidados cotidianos com pipas, balões, gás de cozinha, produtos de limpeza e incêndios domésticos;
- d. Importância da água;
- e. Poluição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- f. As drogas e a dependência química;
- g. Violência;
- h. Percepção de riscos;
- i. O que fazer em situações de inundações, raios, ventos fortes e deslizamentos.

**MÓDULO XI – Noções de Educação Ambiental e Desastres Naturais – 10 períodos**

- a. Assimilar os conceitos de sustentabilidade e Educação Ambiental;
- b. Conhecer a relação entre o descarte incorreto do lixo e a ocorrência de desastres e doenças;
- c. Reconhecer a importância da preservação ambiental;
- d. Conceitos básicos de desastres, ameaças, risco, vulnerabilidade;
- e. Conceitos básicos de Ecossistema, Biodiversidade, Efeito Estufa, Sustentabilidade, Desenvolvimento Sustentável e Reciclagem;
- f. Relações entre desperdício e descarte incorreto de lixo com a ocorrência de desastres.

**MÓDULO XII – Prevenção e Combate ao Uso de Drogas - 10 períodos**

- a. Alertar e conscientizar sobre os perigos das drogas e como evita-las.

**MÓDULO XIII – Noções de Educação no Trânsito – 10 períodos**

- a. Conhecer os sinais, leis, normas e os bons hábitos no trânsito.

**MÓDULO XIV – Orientação Profissional – 10 períodos**

- a. Discutir sobre as possibilidades e como conseguir uma boa profissão.

**MÓDULO XV – Atividades Extras – 30 períodos**

- a. Participação em manifestações cívicas, culturais e esportivas;
- b. Participação em desfiles e passeatas promovidas pela comunidade e/ou órgãos cívico/militares.

**MÓDULO XVI – Apresentações, Passeios e Visitas Técnicas – 20 períodos**

- a. Celebrar eventos e datas comemorativas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**